

Comunicação Interna nº 512/2025

De: Flávio Passos
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Para: João Pedro de Oliveira
Diretoria de Compras Públicas

Assunto: Solicitação de suspensão da Concorrência Eletrônica nº 004/2025

Prezado Diretor,

Solicito a suspensão da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de contenção de processo erosivo, recuperação e reforço da "Ponte da Cerâmica", localizada sobre o Rio Mata Cavalo, na Rua Brasil, bairro Lajinha.

A presente solicitação fundamenta-se na identificação de inconsistências nos documentos encaminhados por esta Secretaria e disponibilizados no portal da Administração Municipal, o que poderá ocasionar interpretações equivocadas por parte dos licitantes e, conseqüentemente, influenciar na formulação das propostas.

Diante disso, faz-se necessária a suspensão do certame e posteriormente sejam realizadas as devidas correções e atualizações dos documentos pertinentes.

Atenciosamente,

Formiga, 07 de novembro de 2025.


Flávio Passos

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Recbi
10/11/2025
25 09:30


ATA DE SUSPENSÃO

Formiga 10 de novembro de 2025

O Agente de Contratação, Leonardo Geraldo Eufrázio designado pela Portaria nº 4287 de 06 fevereiro de 2024, recebeu Comunicação Interna nº 512/2025, expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, Flávio Passos, solicitando a suspensão do Processo Licitatório 316/2025, Concorrência Eletrônica 004/2025, por conter inconsistências de informações que podem influenciar na formulação das propostas. Neste sentido, o Agente de Contratação, com fundamento no artigo 55, §1º, da lei 14.133/2021, decide suspender o referido processo licitatório para adequações pertinentes. Determina ainda que, posteriormente, seja dada nova publicação ao Edital Convocatório, em respeito à legislação e aos princípios que norteiam as licitações e contratações públicas. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeito de lei assino:



LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO
PREGOEIRO